

## EDITAL DE CANDIDATURA DE CHAPA ÚNICA

A Eleição do 11º Colegiado do Conselho Regional de Fonoaudiologia – 3ª Região - Gestão 2022/2025, será realizada a partir das 00h01min do dia 15/02/2022 até 18h00 do dia 16/02/2022. A apuração da eleição será no dia 16 de fevereiro de 2022 após o encerramento da eleição às 18h00, e contará com a participação da chapa única nº 001/2021 “MAIS FONÓ”, sendo composta pelos seguintes integrantes:

### **Conselheiros Efetivos Paraná:**

Celso Santos Junior – CRFa 3 - 9103  
Ana Claudia Miguel Ferigotti – CRFa 3 - 2117  
Maria Ana - CRFa 3 - 9353  
Paulo Melo - CRFa 3 – 5313-2  
Talita Todeschini – CRFa 3 - 10108  
Marcia Celine Rocha de Luca – CRFa 3 - 6739  
Simone Boddy – CRFa 3 - 5207  
Claudia Giglio – CRFa 3 – 3653-2

### **Conselheiros Suplentes Paraná:**

Maria Luiza Fumian Michelini – CRFa 3 - 0879  
Karina Portela – CRFa 3 - 10046  
Kyrlian Bartira Bortolozzi – CRFa 3 - 8173  
Ana Lúcia Gaspar de Carvalho – CRFa 3 – 4046-2  
Fabiola Schneider Fagundes – CRFa 3 - 7035

Eliete Toscano - CRFa 3 - 10983

Tatyana Olinger Cortese Serpa - CRFa 3 - 6939

Débora Luders – CRFa 3 – 5009-2

### **Conselheiros Efetivos Santa Catarina:**

Denise Terçariol – CRFa 3 - 4628  
Honeslisa P Malacarne Cadore – CRFa 3 - 7272  
Luciana Ferreira Cardoso Assuiti – CRFa 3 - 7052  
Izabel Greuel – CRFa 3 - 10448

### **Conselheiros Suplentes Santa Catarina:**

Angela Braga – CRFa 3 – 2136-1  
Luciana Bramati – CRFa 3 - 5781  
Michelli Bender – CRFa 3 - 7685  
Natascha S. Hadlich. - CRFa 3 - 10620

Todos os profissionais registrados no CRFa 3 com registro principal ativo, cuja inscrição principal tenha sido deferida em prazo não inferior aos 30 (trinta) dias que antecedem o pleito são obrigados a votar. Ao eleitor que deixar de votar, será aplicada multa de acordo com Artigo 8.º da Lei n.º 6.965/81 e Artigos 43, 44 e 45 do Regulamento Eleitoral Resolução CFFa nº 612/2021.

A eleição será realizada, exclusivamente, na forma eletrônica, pela internet, mediante o uso de senha individual provisória, a ser previamente fornecida aos fonoaudiólogos por meio de endereços de e-mail, serviços de mensagens curtas (SMS) ou carta, 15 (quinze) dias antes da data do início do período das eleições, sendo de sua inteira responsabilidade a integridade e utilização da mesma, conforme art. nº 68 do Regulamento Eleitoral.

Curitiba, 01 de dezembro de 2021

Maritsa Santos Cazura  
Fonoaudióloga CRFa 3 - 8553  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

